L E I Nº 2.957 **DE, 08 DE NOVEMBRO DE 2011.**

CRIA CARGO EFETIVO NA ESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ-RJ;

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º – Fica criado o seguinte cargo efetivo, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Denominação	Quantidade
Bibliotecário	02

ART. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ITAGUAÍ, 11 de novembro 2011

CARLO BUSATTO JUNIOR
PREFEITO